



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

L E I

Nº 1.476/74

Of. N.º

Proc. N.º

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os valores das referências numéricas do funcionalismo municipal, estabelecidas pela lei nº 1.291/70, de 16-07-1.970, e alterados pelas leis nºs. 1.380/72, de 27-04-1.972 e 1.416/72-de 22/12/1972, ficam majorados em 21% (vinte e um por cento), a partir de 1º de maio de 1.974.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a e-xecução da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 99.664;11 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e onze centavos).

§ Único - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vi-gente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIVERSOS

3000 19- DESPESAS CORRENTES

3200 19- TRANSFERENCIAS CORRENTES

3260 19- FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Previsão para aumento salarial.....Cr\$ 225.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de maio de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.